

LEI N. ° 399/2009

DE 07 DE ABRIL DE 2 009.

**“CONCEDE AUMENTO AOS
SERVIDORES DA PREFEITURA
MUNICIPAL DE ELISIÁRIO E DÁ
OUTRAS PROVIDENCIAS”**

VALDECIR FERREIRA DE SOUZA, Prefeito Municipal de Elisiário, Comarca de Catanduva, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Elisiário aprovou o P.L. 008/2009 de autoria do senhor Prefeito Municipal, e ele **PROMULGA** e **SANCIONA** a seguinte LEI:

Artigo 1º - Fica concedido um aumento de 10% (dez por Cento) sobre o valor de todas as referências dos Servidores da Prefeitura Municipal.

Artigo 2º - As despesas decorrentes com esta Lei, correrão por conta de dotação Orçamentária própria do orçamento vigente.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 01 de abril de 2009, revogando as disposições em contrário.

**Publique-se,
Cumpra-se.**

Elisiário, 07 de abril de 2009.

VALDECIR FERREIRA DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

**PUBLICADO, POR AFIXAÇÃO, NO LOCAL DE COSTUME DESTA PREFEITURA, NA DATA SUPRA,
NOS TERMOS DO ART. 91 LOM.**

RENATO ANGELO BIGONI
ASSIST. TÉCNICO ADMINISTRATIVO